

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 30 de novembro de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0243

Página 1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprova parcialmente** a Prestação de Contas parcial, ou seja, aprova com ressalva referente ao recurso do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do período de Janeiro de 2020 a Junho de 2020.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 30 de Novembro de 2020.

ODAIR DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CMDCA

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Novembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprova** a Prestação de Contas parcial, referente ao recurso do Incentivo para Fortalecimento Conselho Tutelar, na modalidade de cofinanciamento de transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do período de Outubro de 2019 a Junho de 2020.

Art. 2º Aprovar Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social responsável pela execução da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre os saldos financeiros superiores do repasse executado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Salto do Itararé, 30 de Novembro de 2020.

ODAIR DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO CMDCA